

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS | | |
| EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 30 (trinta) vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, Instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que esse Centro permaneça credenciado por este Conselho, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira | | |
| PROCESSO Nº 05389250/2023 | PARECER Nº 366/2024 | APROVADO EM: 19/6/2024 |

I – RELATÓRIO

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, por meio de sua Diretora, Maria de Sousa Leal, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 30 (trinta) vagas anuais, pelo referido Centro, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte.

O pedido foi protocolado em 24 de maio de 2023, sob o nº 05389250/2023, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor, da secretária e da coordenadora do curso (*online*);
- 8) Relação dos componentes do corpo docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Regimento Escolar – (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico – (*online*).

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 366/2024

das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte. Encontra-se credenciado por meio do Parecer CEE nº 0437, de 21/09/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024, e é mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, uma Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço da Instituição.

A análise documental foi realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, que resultou na Informação Final nº 385, de 14 de dezembro de 2023.

A avaliação foi realizada de forma presencial no dia 6 de março de 2024, por Rosana Solon Tajra, graduada em Odontologia, especialista em Ortodontia e mestrado em Gestão e Modernização Pública. Ela foi designada pela Presidente deste CEE por meio da Portaria CEE nº 058/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de fevereiro de 2024.

A Diretora Pedagógica, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior e especialista em Gestão Educacional; a secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, com Registro no Sistec nº 76024, e a Coordenadora do Curso é Wanessa Macêdo Matos, bacharela em Odontologia; ela será, também, a orientadora do Estágio Curricular Supervisionado.

O Curso Técnico em Saúde Bucal do ATS tem carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 em componentes curriculares com conteúdos teóricos e práticos e trezentas horas de Estágio Supervisionado, conforme dispõe o Quadro I que segue:

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

| MÓDULO | COMPONENTE CURRICULAR | Carga horária (h) | | |
|--------|---------------------------------------|-------------------|------------|------------|
| | | Teórica | Prática | Total |
| I | Fundamentos de Saúde | 40 | 20 | 60 |
| | Processo de Trabalho em Saúde Bucal | 60 | 30 | 90 |
| | Saúde coletiva I | 40 | 20 | 60 |
| | Atendimento Clínico | 60 | 30 | 90 |
| | Desenvolvimento de Recursos Humanos I | 30 | 20 | 50 |
| | Fundamentos de Saúde Bucal | 40 | 20 | 60 |
| | Processo de Trabalho do ASB II | 50 | 30 | 80 |
| | Metodologia Científica | 30 | - | 30 |
| | Saúde Bucal Coletiva I | 40 | 30 | 70 |
| | Orientação Estágio Supervisionado | 10 | - | 10 |
| | Total do Módulo I | 400 | 200 | 600 |

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 366/2024

| | | | | |
|--------------------|--|--------------|------------|-------------|
| II | Processo do Trabalho do Técnico em Saúde Bucal | 50 | 40 | 90 |
| | Projeto II | 30 | 30 | 60 |
| | Saúde Coletiva II | 40 | 20 | 60 |
| | Suporte ao Atendimento Clínico | 50 | 40 | 90 |
| | Desenvolvimento de Recursos Humanos II | 40 | 20 | 60 |
| | Processo de Trabalho do TSB II | 80 | 40 | 120 |
| | Projetos III | 30 | 30 | 60 |
| | Saúde Bucal Coletiva II | 30 | 30 | 60 |
| | Estágio Supervisionado em TSB | | | 300 |
| | Total do Módulo II | 350 | 250 | 900 |
| Subtotal | | 750 | 450 | 1500 |
| TOTAL GERAL | | 1.500 | | |

De acordo com a especialista avaliadora, o Plano de Curso está bem organizado, e a estrutura curricular atende de forma integral às determinações das Resoluções deste CEE; às do Conselho Federal de Odontologia (CFO); às últimas DCNs e à última Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC/4ª Edição). Foi comprovada sua inserção no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

Esse curso tem como objetivo formar profissionais para suporte técnico em saúde bucal em ambientes de saúde, nos trabalhos de auxílio diagnóstico e auxílio terapêutico, operadores de equipamentos odontológicos, zelando pela sua manutenção, com habilidades para elaboração de projeto de atendimento em equipamento odontológico, aplicando as normas de biossegurança, higiene pessoal e ambiental e levantamento de necessidades de suprimento e de manutenção de equipamentos de odontologia.

A previsão de oferta do curso é de uma turma com 30 (trinta) alunos, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

A organização da matriz curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) prevê dois Módulos, um por ano letivo, com duração total de dois anos. Cada módulo foi estruturado com seiscentas horas, respeitando a carga horária mínima de 1.200 horas exigida pelo CNCT vigente, além de trezentas horas de Estágio supervisionado, exigência da Resolução nº 63/2005, do CFO.

Os componentes curriculares estão bem descritos, com ementas, competências, habilidades técnicas, bases científicas e tecnológicas e bibliografia básica e complementar. No entanto, alguns ajustes devem ser feitos. Por exemplo, verificou-se na matriz curricular a existência da disciplina "Processo de Trabalho do ASB II" sem a existência do "Processo de Trabalho do ASB I", o mesmo ocorrendo com "Projeto II" e "Projetos III" sem que esteja constando "Projeto I".

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 366/2024

O Estágio Supervisionado obrigatório é uma atividade de aprendizagem que propõe o exercício de práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho. Comprovou-se, através dos documentos disponibilizados durante a visita *in loco*, em depoimentos colhidos com a mantenedora da Instituição e a coordenadora do curso, e da análise dos documentos de convênio, que o Estágio relacionará teoria e prática e será tratado como prática profissional.

Para a realização do Estágio Supervisionado do curso, o ATS manterá convênios com as seguintes instituições:

- 1) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte: (UPAs e USF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- 2) Ortodontia Vital Clínica Odontológica;
- 3) Cariri Mais Saúde.

A orientadora do Estágio é capacitada para a função; possui experiência na área; tem carga horária determinada para o trabalho, tendo comprovado a titulação como graduada em Odontologia, acompanhará os alunos durante as atividades do curso. No Plano de Curso há, ainda, o registro da exigência de Relatório Final do Estágio como requisito para aprovação do aluno no curso.

O corpo docente é formado por seis professores, todos bacharéis em Odontologia. A carga horária para o trabalho na sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes é suficiente, conforme informações colhidas em reunião com a Mantenedora, a Coordenadora do Curso e uma das professoras do curso e pela documentação analisada *in loco*. Quatro, dos seis professores listados no Plano de Curso são responsáveis por mais de três disciplinas, tendo formação comprovada para ministrar o conteúdo. Outros dois professores são responsáveis por duas disciplinas cada um, tendo formação adequada para ministrar o conteúdo. O fato de a maioria dos professores do curso serem responsáveis por mais de três disciplinas, resultou na atribuição de nota 2 neste indicador.

O ATS dispõe de um laboratório de Informática, instalado em sala própria e equipado com quinze computadores, o que resulta em uma máquina para cada dois alunos, considerando que a turma tem trinta estudantes. Está instalado apropriadamente, com espaço iluminado, climatizado, com portas com largura adequada para cadeirante e acesso com rampas. O local estava higienizado apropriadamente durante a inspeção realizada. Os espaços das bancadas são apropriados para cadeirantes, e o material de consumo é adequado e suficiente.

O Plano de Curso descreve os equipamentos e mobiliários do laboratório de Anatomia e Fisiologia e do laboratório de Prática Profissional em Saúde Bucal. A especialista avaliadora relata que o laboratório específico para a realização das práticas do curso é amplo, bem iluminado e climatizado. Está bem instalado e possui

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 366/2024

peças anatômicas artificiais e naturais para estudo, em número suficiente para utilização pelos docentes e alunos durante as aulas práticas. O espaço encontrava-se bem higienizado e adequado para a utilização. Há pessoas capacitadas e aptas, responsáveis pela gestão do laboratório, identificadas durante a visita *in loco*. O laboratório possui itens de segurança e é adequado para receber alunos cadeirantes no que diz respeito à largura das portas, rampas de acesso e espaço interno para deslocamento.

A biblioteca possui espaço para estudo coletivo e individual, acesso à internet e rampas para cadeirantes. A sala é bem iluminada e climatizada, possui portas com largura adequada para cadeirante e tem segurança para os usuários. Está organizada com acervo físico, com livros e revistas específicos ao curso avaliado. Nem todos os títulos são em número suficiente para atender aos estudantes, mas há um bom acervo disponível na Instituição. Há sistema de empréstimo de exemplares, com um funcionário capacitado responsável pelo setor. Não há acervo virtual disponível no momento. A Instituição está implantando o sistema, que deverá ser finalizado ainda no ano de 2024.

A avaliadora sugere que no espaço destinado à biblioteca a equipe faça pequenas intervenções físicas a fim de tornar o local mais confortável e estimulante para os discentes. Desta forma, o local pode tornar-se mais frequentado durante as atividades letivas, estimulando a leitura e a pesquisa dos discentes.

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo).

O prédio da Instituição é próprio, localizado em um terreno amplo, verticalizado, com espaços para construção de novas salas e laboratórios. Os ambientes são bem cuidados, as paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumados, madeiramento bem conservado, com acessibilidade em todas as dependências, e acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

A Instituição dispõe de onze salas de aula climatizadas, com capacidade para 35 alunos, contendo cada uma: quadro branco, mesa para professor, *data show*, sala para professores e sala para orientação de Estágio, que são confortáveis, iluminadas, climatizadas, com acessibilidade, mesa e cadeiras, acesso à internet e estante e livros para estudos, disponibilizados para os professores.

Existem placas de identificação em todas as portas, não incluindo braile. Não há piso tátil, nem sinalização para o espaço reservado a cadeirantes nas salas de aula, mas há espaço para a livre circulação de pessoas com deficiência e banheiro com os recursos de acessibilidade para este público, além da sinalização nas portas.

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer n° 366/2024

Há vários espaços de convivência (no ambiente interno e externo), cozinha própria, banheiros em todos os andares, em quantidade suficiente para as turmas de alunos existentes na Instituição.

A especialista avaliadora atribuiu ao curso os conceitos apresentados no Quadro II.

QUADRO II: Notas obtidas pelo Curso Técnico em Saúde Bucal, para cada uma das três Dimensões, atribuídas no Relatório da avaliação *in loco*.

| Dimensão | Nota ^(*) |
|--------------------|---------------------|
| Dimensão 1 | 3,77 |
| Dimensão 2 | 3,71 |
| Dimensão 3 | 3,71 |
| Média Final | 3,73 |

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 4

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

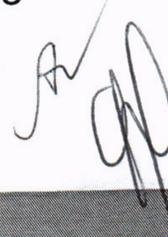
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n° 9.394/1996; ao Decreto n° 5154/2004, alterado pelo de n° 8.268/2014; à Resolução CNE/CP n° 1/2021; à Resolução CEE n° 466/2018 e suas alterações dadas pelas Resoluções CEE n°s 485/2020 e 503/2022, ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT)/2020 - 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB n° 2/2020; Lei n° 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e à Resolução CFO n° 207, de 18 de junho de 2019, que regulamenta a profissão de técnico em Saúde Bucal.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup/CEE, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente pelo reconhecimento o curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 30 (trinta) vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar n° 23509988, em sua sede, na Rua das Flores, n° 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 366/2024

município de Juazeiro do Norte, Instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que esse Centro permaneça credenciado por este Conselho.

Solicito a essa Instituição tomar as seguintes providências, que deverão ser conferidas pelos avaliadores nas próximas visitas *in loco*:

- 1) Ampliar o acervo bibliográfico (físico e virtual);
- 2) Realizar intervenções físicas na biblioteca a fim de tornar o local mais confortável e estimulante para os discentes;
- 3) Adquirir novos computadores e mobiliários para o laboratório de Informática;
- 4) Providenciar placas de identificação em todas as portas, sinalização em braile, piso tátil, sinalização dos espaços reservados a cadeirantes nas salas de aula e corrimão nos lados das rampas que ainda não existem;

5) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Deverá também fazer constar no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a Instituição e o número deste Parecer de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, com as respectivas datas de validade e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.

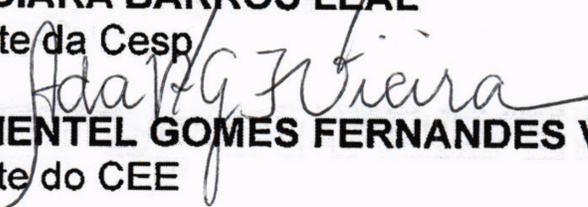
Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2024 19:46:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA